



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 178, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 2.266.683,88 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Governo, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Controladoria Geral, e FUNDEB, no valor total de **R\$ 2.266.683,88** (Dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de outubro de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 178/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	32	101	12.750,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	51	100	141.161,07	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	51	103	25.164,28	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	73	101	10.292,66	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	73	100	145.775,59	-
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	84	100	14.822,40	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	86	100	55.516,66	-
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	122	101	1.718.409,10	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	140	206	106.542,56	-
02.010.001.12.363.0012.2066	31.90.13.00	290	100	938,30	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	298	202	2.104,58	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	299	202	229,90	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	302	202	159,82	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.13.00	304	202	27.653,40	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.13.00	305	202	3.906,69	-
02.007.001.04.129.0046.2030	31.91.92.00	319	100	1.256,87	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	-	20.000,00
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	-	12.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	18	100	-	3.270,12
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	-	50.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	58	100	-	1.256,87
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	81	100	-	5.000,00
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	125	206	-	35.331,79
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	126	206	-	36.031,84
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	127	206	-	35.178,93
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	132	100	-	5.000,00
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.30.00	133	100	-	10.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	134	100	-	10.000,00
02.010.001.12.363.0012.2066	33.90.30.00	142	100	-	5.890,95
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	144	100	-	10.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	44.90.52.00	196	100	-	10.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	199	100	-	15.775,59
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	229	100	-	50.000,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	232	100	-	5.516,66
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	234	101	-	12.750,00
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	234	103	-	25.164,28
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	236	100	-	15.760,70
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.39.00	253	101	-	10.292,66
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	261	100	-	30.000,00
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.30.00	265	100	-	35.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	272	100	-	15.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	275	100	-	20.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	44.90.52.00	276	100	-	10.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	44.90.52.00	293	100	-	20.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.05.00	301	202	-	159,82
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.04.00	308	201	-	33.894,57
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.718.409,10
TOTAL				2.266.683,88	2.266.683,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II – DECRETO 178/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2020	(A)	83.711.660,00
Previsão de receita até 31/12/2020	(B)	102.993.849,00
Receita realizada até 30/09/2020	(C)	84.026.264,63
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(E)	15.564.432,64
Saldo para Excesso	(B-A-E)	3.717.756,36

Nota: Receita de Janeiro a Junho/2020 inclusão de R\$ 5.415.401,14 de Royalties Retroativos.